



#### Prezado Candidato(a),

Este é um guia para o Processo Seletivo do IFMG. Nele, você encontrará informações importantes para o seu percurso, desde a inscrição, o processo de escolha do seu curso, até a aprovação.

O Guia do Candidato, porém, não substitui a leitura dos editais do Processo Seletivo ao qual você está se submetendo. Os editais se encontram disponíveis na página do IFMG: www.ifmg.edu.br.

Boa sorte!



### O QUE VOCÊ ENCONTRARÁ AQUI

- **♦ CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**
- **♦ ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
- **♦ RESGATE DE SENHA**
- **♦ DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NOS CURSOS**
- **♦ CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**
- **♦ CAMPI DO IFMG**
- **♦ ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**
- **♦ PERGUNTAS FREQUENTES**





# CRONOGRAMA CURSOS TÉCNICOS

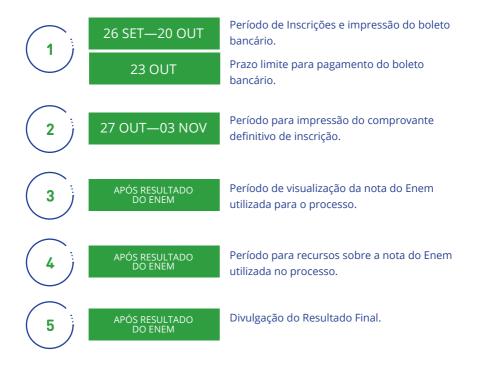
Período de Inscrições e impressão do boleto

(1)	26 SET—20 OUT	bancário.
	23 OUT	Prazo limite para pagamento do boleto bancário.
2	27 OUT—03 NOV	Período para impressão do comprovante definitivo de inscrição.
3	19 NOV	Realização da prova.
4	21 NOV—24 NOV	Período para recursos contra o gabarito.
5	A PARTIR DE 01 DEZ	Divulgação do gabarito após recursos.
6	A PARTIR DE 22 DEZ	Divulgação do resultado final.





# CRONOGRAMA CURSOS DE GRADUAÇÃO





## ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será concedida ao candidato que declare atender aos seguintes requisitos:

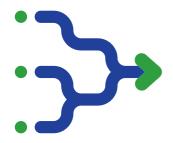
- possuir renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- que declare estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, (art. 4o do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007) e esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico.

**ATENÇÃO:** Os pedidos de isenção são automaticamente deferidos pelo sistema. O candidato que se declarar isento não precisa pagar o boleto gerado. E, deve, no ato da matrícula, portar os documentos que comprovem a isenção, caso seja solicitado.

# RESGATE DE SENHA



- Candidatos que optaram por utilizar a nota do ENEM e já possuem cadastro no Portal de Inscrições do IFMG: Utilize a opção "Esqueci minha senha."
- Se, ainda assim, não conseguir resgatar a senha... envie um e-mail para ingresso@ifmg.edu.br, com as seguintes informações:
  - a) nome completo;
  - b) CPF;
  - c) e-mail válido;
  - d) data de nascimento;
  - e) telefone.



# DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CURSOS	CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS			VAGAS RESERVADAS									
CAMPUS	CURSO	VAGAS (TOTAL)	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	AO		
	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	90	9	10	9	10	2	3	2	3	42		
BAMBUÍ	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	35	4	4	4	4	1	2	1	2	13		
	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	32	3	4	3	4	1	1	1	1	14		
	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	30	3	4	3	4	1	1	1	1	12		
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40	4	5	4	5	1	2	1	2	16		
	TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	50	5	6	5	6	1	2	1	2	22		
BETIM	TÉCNICO EM MECÂNICA	50	5	6	5	6	1	2	1	2	22		
	TÉCNICO EM QUÍMICA	50	5	6	5	6	1	2	1	2	22		
	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	35	4	4	4	4	1	2	1	2	13		
CONGONHAS	TÉCNICO EM MECÂNICA	35	4	4	4	4	1	2	1	2	13		
	TÉCNICO EM MINERAÇÃO	35	4	4	4	4	1	2	1	2	13		



CURSOS	TÉCNICOS INTEGRADOS			AMPLA CONCOR.							
CAMPUS	CURSO	VAGAS (TOTAL)	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	A0
CONSELHEIRO	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	40	4	5	4	5	1	2	1	2	16
LAFAIETE	TÉCNICO EM MECÂNICA	80	8	9	8	9	2	3	2	3	36
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	30	3	4	3	4	1	1	1	1	12
FORMIGA	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	30	3	4	3	4	1	1	1	1	12
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	30	3	4	3	4	1	1	1	1	12
GOVERNADOR	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	36	4	4	4	4	1	2	1	2	14
VALADARES	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	36	4	4	4	4	1	2	1	2	14
	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	36	4	4	4	4	1	2	1	2	14
ITABIRITO	TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	50	5	6	5	6	1	2	1	2	22
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	35	4	4	4	4	1	2	1	2	13
OURO BRANCO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	35	4	4	4	4	1	2	1	2	13
	TÉCNICO EM METALURGIA	35	4	4	4	4	1	2	1	2	13
	TÉCNICO EM METALURGIA	80	8	9	8	9	2	3	2	3	36
	TÉCNICO EM MINERAÇÃO	80	8	9	8	9	2	3	2	3	36
OURO PRETO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	50	5	6	5	6	1	2	1	2	22
	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	80	8	9	8	9	2	3	2	3	36
	TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	72	7	8	7	8	2	3	2	3	32



CURSOS	TÉCNICOS INTEGRADOS			AMPLA CONCOR.							
CAMPUS	CURSO	VAGAS (TOTAL)	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	A0
PONTE NOVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40	4	5	4	5	1	2	1	2	16
FONTE NOVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	35	4	4	4	4	1	2	1	2	13
RIBEIRÃO DAS NEVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40	4	5	4	5	1	2	1	2	16
	TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	40	4	5	4	5	1	2	1	2	16
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40	4	5	4	5	1	2	1	2	16
SANTA LUZIA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	80	8	9	8	9	2	3	2	3	36
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40	4	5	4	5	1	2	1	2	16
SABARÁ	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40	4	5	4	5	1	2	1	2	16
	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	40	4	5	4	5	1	2	1	2	16
	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	70	7	8	7	8	2	3	2	3	30
SÃO JOÃO EVANGELISTA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	70	7	8	7	8	2	3	2	3	30
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70	7	8	7	8	2	3	2	3	30



CURS	DS TÉCNICOS SUBSEQUENTES				AMPLA CONCOR.						
CAMPUS	CURSO	VAGAS									
		(TOTAL)	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	A0
BAMBUÍ	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGROPECUÁRIA	30	3	4	3	4	1	1	1	1	12
CONGONHAS	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM EDIFICAÇÕES	35	4	4	4	4	1	2	1	2	13
	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM MINERAÇÃO	35	4	4	4	4	1	2	1	2	13
	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM MECÂNICA	35	4	4	4	4	1	2	1	2	13
CONSELHEIRO	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ELETROTÉCNCIA	40	4	5	4	5	1	2	1	2	16
LAFAIETE	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM MECÂNICA	40	4	5	4	5	1	2	1	2	16
GOVERNADOR VALADARES	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40	4	5	4	5	1	2	1	2	16
	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM SEGURANÇA DO TRABALHO	36	4	4	4	4	1	2	1	2	14
	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM METALURGIA	36	4	4	4	4	1	2	1	2	14
OURO PRETO	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM MINERAÇÃO	60	6	7	6	7	2	2	2	2	26
	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM EDIFICAÇÕES	25	3	3	3	3	1	1	1	1	9
	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM MEIO AMBIENTE	30	3	4	3	4	1	1	1	1	12
PIUMHI	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM EDIFICAÇÕES	40	4	5	4	5	1	2	1	2	16
PONTE NOVA	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ADMINISTRAÇÃO	40	4	5	4	5	1	2	1	2	16
PONTE NOVA	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM INFORMÁTICA	40	4	5	4	5	1	2	1	2	16
SANTA LUZIA	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM PAISAGISMO	40	4	5	4	5	1	2	1	2	16
SÃO JOÃO EVANGELISTA	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	35	4	4	4	4	1	2	1	2	13



	CURSOS SUPERIORES				VAG	AS R	ESER	VADAS	S		AMPLA CONCOR.
CAMPUS	CURSO	VAGAS IFMG	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	A0
ARCOS	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA	25	3	3	3	3	1	1	1	1	9
	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	20	2	3	2	3	1	1	1	1	6
	BACHARELADO EM ZOOTECNIA	20	2	3	2	3	1	1	1	1	6
	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	20	2	3	2	3	1	1	1	1	6
	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	15	2	2	2	2	1	1	1	1	3
BAMBUÍ	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS	20	2	3	2	3	1	1	1	1	6
	LICENCIATURA EM FÍSICA	18	2	2	2	2	1	1	1	1	6
	AGRONOMIA	20	2	3	2	3	1	1	1	1	6
	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	20	2	3	2	3	1	1	1	1	6
	MEDICINA VETERINÁRIA	20	2	3	2	3	1	1	1	1	6
DETIM	BACHAR. EM ENG. DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	18	2	2	2	2	1	1	1	1	6
BETIM	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA	18	2	2	2	2	1	1	1	1	6
CONGONHAS	BACHAR. EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	20	2	3	2	3	1	1	1	1	6
	LICENCIATURA EM FÍSICA	20	2	3	2	3	1	1	1	1	6
	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	20	2	3	2	3	1	1	1	1	6
	BACHAR. EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	20	2	3	2	3	1	1	1	1	6
FORMIGA	BACHAR. EM ENGENHARIA ELÉTRICA	20	2	3	2	3	1	1	1	1	6
	TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	20	2	3	2	3	1	1	1	1	6
	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	20	2	3	2	3	1	1	1	1	6



CUR	SOS SUPERIORES				VAG	AS R	ESER	VADA:	S		AMPLA CONCOR.
CAMPUS	CURSO	VAGAS IFMG	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	A0
GOVERNADOR VALADARES	BACHAR. EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	20	2	3	2	3	1	1	1	1	6
	BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	20	2	3	2	3	1	1	1	1	6
	TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	20	2	3	2	3	1	1	1	1	6
IPATINGA	BACHALERADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	18	2	2	2	2	1	1	1	1	6
	BACHAR. EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO	25	3	3	3	3	1	1	1	1	9
	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	25	3	3	3	3	1	1	1	1	9
OURO BRANCO	BACHAR. EM ENGENHARIA METALÚRGICA	25	3	3	3	3	1	1	1	1	9
	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	25	3	3	3	3	1	1	1	1	9
	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	20	2	3	2	3	1	1	1	1	6
	LICENCIATURA EM FÍSICA	20	2	3	2	3	1	1	1	1	6
OURO PRETO	TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	10	1	1	1	1	1	1	1	1	2
	TECNOLOGIA EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	18	2	2	2	2	1	1	1	1	6
PIUMHI	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	20	2	3	2	3	1	1	1	1	6
RIBEIRÃO DAS NEVES	TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	18	2	2	2	2	1	1	1	1	6
INEVES	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	18	2	2	2	2	1	1	1	1	6
	BACHAR. EM ARQUITETURA E URBANISMO	20	2	3	2	3	1	1	1	1	6
SANTA LUZIA	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	20	2	3	2	3	1	1	1	1	6
	TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES	20	2	3	2	3	1	1	1	1	6
	BACHAR. EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	20	2	3	2	3	1	1	1	1	6
SABARÁ	TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	20	2	3	2	3	1	1	1	1	6
	TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	20	2	3	2	3	1	1	1	1	6





CURSOS SUPERIORES				VAGAS RESERVADAS								
CAMPUS	CURSO	VAGAS IFMG	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	A0	
SÃO JOÃO EVANGELISTA	BACHARELADO EM AGRONOMIA	20	2	3	2	3	1	1	1	1	6	
	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL	20	2	3	2	3	1	1	1	1	6	
	BACHAR. EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	20	2	3	2	3	1	1	1	1	6	
	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	20	2	3	2	3	1	1	1	1	6	
	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	20	2	3	2	3	1	1	1	1	6	



# DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

#### CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- nota obtida na redação (Graduação);
- 2 nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 3 nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- 4 nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 5 nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

#### PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- Será por curso e turno seguindo a classificação a partir da maior nota para a menor nota final. Inicialmente serão preenchidas as vagas reservadas.
- Após o preenchimento das vagas reservadas, é realizada nova classificação por mérito de nota. Dessa classificação serão preenchidas as vagas da modalidade de Ampla Concorrência.

#### **CLASSIFICAÇÃO**

Será considerada a soma das notas por área de conhecimento e da redação.

Para os candidatos que fizeram duas ou três provas do Enem, o sistema utilizará o exame com maior nota.



#### REITORIA

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Buritis

Belo Horizonte, MG | CEP: 30575-180

Telefone: (31) 2513-5222

#### **CAMPUS CONGONHAS**

Avenida Michael Pereira de Souza, 3007, Campinho

Congonhas, MG | CEP: 36415-000

Telefone: (31) 3731-8104

#### CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE

Rua Padre Teófilo Reyn, 441, São Dimas Conselheiro Lafaiete, MG | CEP: 36400-000

Telefone: (31) 3769-2591

#### CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, 5189, Ouro Verde Governador Valadares, MG | CEP: 35057-760

Telefone: (33) 3272-5400

#### CAMPUS AVANÇADO PIUMHI

Rua Severo Veloso, 1880, Nova Esperança

Piumhi, MG | CEP: 37925-000

Telefone: (37) 3371-3353

#### CAMPUS OURO BRANCO

Rua Afonso Sardinha, 90, Pioneiros Ouro Branco, MG | CEP: 36420-000

Telefone: (31) 3742-2149

#### **CAMPUS AVANCADO IPATINGA**

Rua Maria Silva, 125, Veneza Ipatinga, MG | CEP: 35164-261 Telefone: (31) 3829-8615

#### **CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898, Morro do Cruzeiro

Ouro Preto, MG | CEP: 35400-000

Telefone: (31) 3559-2110



**CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO** 

Rua José Benedito, 139, Santa Efigênia

Itabirito, MG | CEP: 35450-000

Telefone: (31) 3561-1269

**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES** 

Rua Taiobeiras, 169, Sevilha

Ribeirão das Neves, MG | CEP: 33880-220

Telefone: (31) 3627-2303

**CAMPUS AVANCADO PONTE NOVA** 

Praça José Emiliano Dias, 87, Centro

Ponte Nova, MG | CEP: 35430-034

Telefone: (31) 9605-7489

CAMPUS SABARÁ

Avenida Serra da Piedade, 299, Morada da

Serra

Sabará, MG | CEP: 34515-640

Telefone: (31) 9866-7840

**CAMPUS FORMIGA** 

Rua Padre Alberico, 440, São Luiz

Formiga, MG | CEP: 35570-000

Telefone: (37) 3322-8434

**CAMPUS SANTA LUZIA** 

Rua Érico Veríssimo, 317, Londrina

Santa Luzia, MG | CEP: 33115-390

Telefone: (31) 3637-5283

**CAMPUS BAMBUÍ** 

Fazenda Varginha, Estrada Bambuí/Medeiros,

Km 05

Bambuí, MG | CEP: 38900-000

Telefone: (37) 3431-4913

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, 1043, Centro

São João Evangelista, MG | CEP: 39705-000

Telefone: (33) 3412-2900

**CAMPUS AVANCADO ARCOS** 

Av. Juscelino Kubitschek, 485

Distrito Industrial II | Arcos/MG

CEP: 35588-000 | Telefone: (37) 3351-5173



Todos os *campi* do IFMG possuem "Assistência Estudantil", que é um conjunto de atendimentos profissionais e recursos disponibilizados para favorecer a permanência e a conclusão dos cursos com êxito pelos alunos.

O Programa de Assistência Estudantil do IFMG subdivide a concessão de benefícios em cinco categorias:

- por critérios socioeconômicos;
- por mérito acadêmico;
- por necessidades educacionais especiais;
- —complemento das atividades acadêmicas; e
- seguro Escolar.

Mais informações podem ser obtidas na secretária dos Campi e também pelo site: www.ifmg.edu.br

# PERGUNTAS FREQUENTES

#### Qual a diferença entre os cursos de: Bacharelado, Tecnologia e Licenciatura?

**Bacharelado:** curso superior generalista, de formação científica ou humanística, que confere ao diplomado competências em determinado campo do saber para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de Bacharel.

**Licenciatura:** curso superior que confere ao diplomado competências para atuar como professor na educação básica, com o grau de Licenciado.

**Tecnológico:** curso superior de formação especializada em áreas científicas e tecnológicas, que confere ao diplomado competências para atuar em áreas profissionais específicas, caracterizadas por eixos tecnológicos, com o grau de Tecnólogo.

#### O IFMG possui cotas?

Sim. Essa é uma resolução definida em lei. De acordo com a Lei 12711, de 29 de agosto de 2012, as Universidades Públicas Federais devem assegurar que 50% das vagas da graduação sejam destinados à alunos que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola públicas.

O percentual de vagas reservadas para alunos de escolas públicas é dividido em oito modalidades. Estas distinguem os alunos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e candidatos deficientes. Para saber mais sobre as vagas reservadas, leia o item 5.4 do Edital No 61, de 22 de maio de 2017 ou acesse o Guia do Candidato. Independentemente da modalidade, só poderão se inscrever na modalidade de reserva de vagas alunos que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública.







# Qual o valor da mensalidade para os estudantes do IFMG?

O IFMG é uma instituição pública de ensino, e o estudante não paga mensalidade e nem a matrícula, pois todos os cursos são gratuitos.



# Quais as formas de ingresso nos cursos do IFMG?

Dependendo da modalidade, o ingresso em cursos ofertados pelo IFMG ocorre:

- -Pelo uso de Notas do Enem (graduação);
- -Por meio do SISU (graduação);
- Pela realização de provas escritas (técnico integrado e técnico subsequente);



#### O Ingresso para o Processo Seletivo do IFMG para Cursos de Graduação será feito por vestibular?

Não, agora o ingresso será feito pelo SISU (50% das vagas) e pela maior nota do ENEM (50% das vagas) do período de 2014 a 2017. As regras para ingresso via SISU são tratadas em edital específico, publicado no sítio do IFMG (www.ifmg.edu.br). As regras para o ingresso pelo ENEM têm o objetivo de selecionar candidatos inscritos no processo e classificá-los por nota, para a matrícula e o ingresso de novos alunos.

#### O que é o ENEM?

Exame Nacional do Ensino Médio - Enem é a avaliação do desempenho escolar e acadêmico ao fim do ensino médio. As informações obtidas a partir dos resultados do Enem são utilizadas para acompanhamento da qualidade do ensino médio no País, na implementação de políticas públicas, criação de referência nacional para o aperfeiçoamento dos currículos do ensino médio, desenvolvimento de estudos e indicadores sobre a educação brasileira e estabelecimento de critérios de acesso do participante a programas governamentais.

O Enem tem sido usado com sucesso como mecanismo de acesso à educação superior, tanto em programas do Ministério da Educação - Sisu e Prouni -, quanto em processos de permanência - Fies. Também tem sido utilizado em processos de governos estaduais e da iniciativa privada.

Para obter outras informações sobre o Enem e fazer a sua inscrição no exame, acesse o site http://www.enem.inep.gov.br.



#### O que é o SISU?

Resposta: O Sistema de Seleção Unificada – SiSU é um sistema informatizado, gerenciado pelo Ministério da Educação, por meio do qual as instituições públicas de educação



superior participantes selecionam novos estudantes, exclusivamente pela nota obtida no Enem.

Para obter outras informações sobre o SISU e acompanhar as últimas notícias sobre as inscrições no processo seletivo, acesse o portal sisu.mec.gov.br.



#### Qual o período de inscrição?

O período de inscrição para participar do processo de ingresso no primeiro semestre de 2018 vai do dia 26/09/2017 até o dia 20/10/2017. Após este período não é possível a realização de nenhuma alteração ou correção de dados da inscrição.



Posso me inscrever em mais de um curso e campus?

Não.



Quando tento realizar minha inscrição, aparece uma mensagem informando que meu CPF já está cadastrado, o que devo fazer?

CPF cadastrado significa que seus dados já estão inseridos em nosso sistema e não será necessário se cadastrar novamente. Para enviarmos uma nova senha de acesso será necessário enviar para o email ingresso@

ifmg.edu.br os seguintes dados:
NOME COMPLETO, CPF, DATA DE NASCIMENTO, E-MAIL VÁLIDO, TELEFONE:
Após este envio, retornaremos com uma
nova senha de acesso em um prazo máximo



# Como posso alterar a minha senha de acesso?

de 05 (cinco) dias úteis.

Para alteração de senha de acesso será necessário enviar para o email ingresso@ ifmg.edu.br os seguintes dados: NOME COMPLETO, CPF, DATA DE NASCIMENTO, E-MAIL VÁLIDO, TELEFONE.

Em até 5 dias úteis o IFMG enviará nova senha de acesso. Os pedidos devem ser enviados até o dia 29/06/2017.



# Não estou conseguindo realizar minha inscrição. O que devo fazer?

Caso não consiga realizar sua inscrição, favor entrar em contato com o IFMG pelo e-mail ingresso@ifmg.edu.br, se for ouvinte, e pelo e-mail libras@ifmg.edu.br, se for surdo.



Alguns dados preenchidos no meu cadastro estão incorretos, como posso corrigi-los?

Para alteração de dados na inscrição será

necessário enviar para o email ingresso@ ifmg.edu.br os seguintes dados: NOME COMPLETO, DATA DE NASCIMENTO, CPF, No DE INSCRIÇÃO, CURSO e CAMPUS inscrito, e qual alteração deseja realizar em seu cadastro.

#### ×

#### Não estou conseguindo imprimir o comprovante definitivo de inscrição. O que devo fazer?

Caso não consiga imprimir o comprovante definitivo de inscrição, favor entrar em contato com o IFMG pelo e-mail ingresso@ifmg. edu.br, se for ouvinte, e pelo e-mail libras@ ifmg.edu.br, se for surdo.



#### O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito até que dia?

O último dia para o pagamento da inscrição será dia 23/10/2017. A inscrição só será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo banco.





# **EDITAIS 2018**

**EDITAL Nº 91/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.** 

EDITAL DE REGRAS GERAIS DOS PROCESSOS DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E TÉCNICOS OFERTADOS PELO IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDU-CAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna público o presente Edital, que estabelece as normas gerais para os Processos de Ingresso de candidatos nos cursos presenciais ofertados pelo IFMG.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) disponibiliza vagas para ingresso de candidatos aos seus cursos técnicos e de graduação,

considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública.

Este edital trata das normas gerais dos processos de ingresso. Informações específicas como cursos ofertados, número de vagas e as demais normas serão publicadas em Editais Complementares, divulgados na página do IFMG.

Todas as informações referentes aos processos de ingresso do IFMG são publicadas no sítio www.ifmg.edu.br. Candidatos que precisem entrar em contato com o IFMG para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes aos processos de ingresso devem enviar mensagem para o e-mail ingresso@ifmg.edu.br.

Candidatos surdos que precisem entrar em contato com o IFMG para tirar dúvidas ou



resolver demandas referentes aos processos de ingresso devem enviar mensagem para o e-mail libras@ifmg.edu.br.

O IFMG oferta cursos presenciais nos seguintes níveis e modalidades:

Graduação - é necessário ter concluído todo o Ensino Médio ou ter previsão de conclusão até a data da matrícula no curso de graduação. O IFMG oferece as seguintes modalidades de cursos de Graduação: Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo.

Técnico – os cursos técnicos são ofertados em duas modalidades:

Integrada – é necessário ter concluído o Ensino Fundamental, ou ter previsão de conclusão até a data da matrícula no curso técnico. Nessa modalidade, os estudantes cursam de forma integrada disciplinas do Ensino Médio e de formação técnica.

Subsequente – é necessário ter concluído o Ensino Médio ou ter previsão de conclusão até a data de matrícula no curso técnico. Nessa modalidade, os estudantes cursam apenas disciplinas de formação técnica.

**1.3.** A classificação de candidatos aos cursos ofertados pelo IFMG se dará das seguintes formas, de acordo com o nível de ensino e da modalidade: realização de prova escrita,

sorteio, utilização de **Nota do Enem** ou pelo **Sistema de Seleção Unificado (SISU)**, observando o seguinte:

- **1.3.1.** Para ingresso nos cursos de Graduação serão utilizados processo próprio de aproveitamento de notas obtidas no Enem e o Sisu. A forma de aproveitamento de notas do Enem será detalhada em edital específico que será publicado no sítio do IFMG www.ifmg.edu.br.
- **1.3.1.1** As vagas para ingresso aos cursos de Graduação do IFMG serão distribuídas, inicialmente, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada modalidade, resultando na seguinte distribuição:
- a) 50% das vagas pelo SISU;
- b) 50% das vagas pela nota do Enem.
- **1.3.1.2.** As regras para ingresso via SISU serão tratadas em edital específico, que será publicado no sítio do IFMG www.ifmg.edu.br.
- **1.3.1.3.** Para fins de classificação de candidatos inscritos na modalidade de ingresso por aproveitamento de notas obtidas no Enem, o IFMG utilizará os dados disponibilizados pelo INEP.
- **1.3.2.** O ingresso nos cursos Técnicos Integrados se dará por meio de prova escrita, com regras detalhadas em Edital Específico.



- **1.3.3.** Para ingresso nos cursos Técnicos Subsequentes serão utilizadas as seguintes formas: sorteio, aproveitamento de notas do Enem ou prova escrita. De acordo com previsão de Edital Específico, pode ser utilizada uma ou a combinação de mais de uma dessas formas para o ingresso de estudantes nos cursos Técnicos Subsequentes.
- **1.3.4.** Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo IFMG deverão verificar as informações aqui constantes, bem como Editais Complementares e outras regras disponíveis no site da Instituição. Ao se inscrever, o candidato concorda expressamente com as regras deste edital e de Editais Complementares, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento do que lhe cabe em todas as etapas, respeitando o cronograma referente ao processo de ingresso de que deseja participar.

#### 2. DOS CURSOS, TURNOS, DURAÇÃO E VAGAS

**2.1.** Ao se inscrever em Processo de Ingresso do IFMG, o candidato deverá optar pelo campus, curso e turno para o qual deseja concorrer. Os quadros de oferta serão publicados no sítio do IFMG, e são parte integrante dos Editais Complementares.

# 3. REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE INGRESSO

- **3.1.** Para participar dos processos seletivos para ingresso em cursos de Graduação oferecidos pelo IFMG, o candidato deverá ter **concluído o Ensino Médio até a data da matrícula**. Não será permitido o ingresso e início dos estudos de candidatos que estejam com qualquer pendência em disciplina(s) do Ensino Médio.
- **3.2.** Para participar dos processos seletivos para ingresso em cursos Técnicos Integrados oferecidos pelo IFMG, o candidato deverá ter **concluído o Ensino Fundamental até a data da matrícula**. Não será permitido o ingresso e início dos estudos de candidatos que estejam com qualquer pendência em disciplina(s) do Ensino Fundamental.
- **3.3.** Para participar dos processos seletivos para ingresso em cursos Técnicos Subsequentes oferecidos pelo IFMG, o candidato deverá ter **concluído o Ensino Médio até a data da matrícula**. Não será permitido o ingresso e início dos estudos de candidatos que estejam com qualquer pendência em disciplina(s) do Ensino Médio.
- **3.4.** Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo IFMG deverão



verificar as informações constantes neste edital de normas gerais, além do que preveem os editais específicos para cada processo, bem como eventuais retificações e informações publicadas no sítio do IFMG, e acompanhar as chamadas posteriores para a matrícula, publicadas no sítio **www.ifmg.edu.br**.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- **4.1.** As inscrições para os processos de ingresso em cursos presenciais do IFMG ocorrerão de acordo com cronogramas publicados em Editais Específicos, e serão feitas **exclusivamente pelo sítio www.ifmg.edu.br.**
- **4.1.1** Para realizar a inscrição, o CANDIDATO deverá possuir os seguintes documentos:
- a. Cadastro de pessoa física (CPF) PRÓPRIO ou protocolo provisório. Não serão aceitos
   CPFs de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.
- b. Carteira de Identidade (RG).
- c. Endereço de correio eletrônico (e-mail).
  Caso não possua, o candidato deverá criar uma conta de e-mail.
- **4.1.2** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir **todas** as etapas e

procedimentos obrigatórios do requerimento de inscrição, inclusive o preenchimento do questionário socioeconômico que o integra, e imprimir o comprovante de inscrição e quitar o boleto de pagamento.

- **4.2.** Cada candidato deverá optar por apenas um único curso e *campus*.
- **4.3.** Conforme disposto na Lei nº 12.711/2012, as vagas ofertadas para os cursos do IFMG serão distribuídas da seguinte forma:
- a) 50% das vagas serão destinadas ao acesso pela modalidade de vagas reservadas e
- **b)** 50% das vagas serão destinadas à modalidade de ampla concorrência.
- **4.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar somente por uma das seguintes modalidades de vaga (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012) à qual deseja concorrer. A distribuição das vagas reservadas será feita em 8 (oito) grupos (Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017), compostos por candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, a saber:
- **a)**. **L1**. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário



mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas;

- **b). L2.** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta por pessoa da família igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas;
- c). L5. Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso,em escolas públicas;
- d). L6. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas;
- e). L9. Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas
- f). L10. Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual

ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas;

- **g). L13.** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas;
- h). L14. Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas.
- i). **A0.** As demais vagas (Ampla Concorrência) serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos acima ou que não optarem pelas vagas reservadas.
- **ATENÇÃO:** A escolha de que trata o item 4.4 não poderá ser alterada após o término das inscrições. Por isso, ao terminar o preenchimento, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição e conferir os dados nele apresentados. Caso encontre qualquer **ERRO**, o candidato deverá entrar em contato com o IFMG, em até 24 horas após o **término das inscrições**, pelo e-mail ingresso@ifmg.edu.br.
- **4.5.** Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum



momento, cursado parte do ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas particulares, ainda que tenha sido bolsista parcial ou integral(Art. 5°, Inciso II b, § 1° da Portaria Normativa n° 18 de 2012).

- **4.5.1.** De acordo com o Art. 19, inciso I da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considera-se Escola Pública a instituição criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas, escolas filantrópicas ou, ainda, fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino.
- **4.6.** A renda familiar bruta mensal por pessoa da família, para fins de verificação da Reserva de Vagas será apurada de acordo com o seguinte procedimento (Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).
- **4.6.1** Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato e que morem na mesma residência, levando-se em conta os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Processo Seletivo.
- **4.6.2** Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do

disposto no **item 4.6.1** (soma dos rendimentos nos meses citados no **item 4.6.1** dividido por três).

- **4.6.3** Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no **item 4.6.2** pelo número de pessoas da família do candidato.
- **4.6.4** No cálculo referido no **item 4.6.1** serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- **4.6.5** Estão excluídos do cálculo de que trata o item **4.6.4**:

Os valores recebidos a título de: 13º (décimo terceiro) salário; 1/3 (um terço) de férias; auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros, indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas



remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Municípios ou Distrito Federal.

- **4.6.6** A comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa da família tomará por base as informações prestadas pelo candidato e a documentação fornecida pelo mesmo a ser feita no ato da matrícula.
- **4.6.7** Os membros do grupo familiar com idade igual ou inferior a 13 anos estão dispensados de informar o número do CPF.
- **4.7.** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012. Caso o candidato seja selecionado e não confirme as informações declaradas, poderá perder o direito à vaga.
- **4.8.** O candidato que optar pela reserva de vagas nas modalidades definidas neste Edital

terá sua nota classificada normalmente, ou seja, cotistas serão classificados por mérito de notas em ordem decrescente - da maior para a menor. Serão preenchidas primeiramente as vagas das modalidades de reserva de vagas. Os candidatos que se inscreveram e optaram por modalidade de reserva de vagas concorrerão por nota somente com candidatos que se inscreveram para a mesma modalidade. Após o preenchimento das vagas reservadas, será realizada nova classificação da nota em ordem decrescente para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

- **4.9.** Caso existam vagas destinadas às modalidades do sistema de reserva de vagas e que não sejam preenchidas, conforme **Portaria Normativa nº 18 do MEC**, de 11 de outubro de 2012 (http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/portaria\_18.pdf) retificada pela Portaria Normativa nº 09 do MEC, de 05 de maio de 2017, essas vagas irão para a modalidade de ampla concorrência.
- 4.10. No ato da matrícula, o candidato que optar por uma das vagas reservadas deverá apresentar a documentação exigida para a modalidade de sua inscrição. A relação dos documentos será publicada, como anexo, no sítio do IFMG: www.ifmg.edu.br.



#### 5. DOS ATENDIMENTOS

- **5.1** O IFMG, nos termos da legislação vigente, assegurará ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos PARTI-CIPANTES que deles comprovadamente necessitarem e/ou requererem.
- 5.2 O candidato deficiente e/ou com necessidades específicas permanentes ou provisórias que realizará prova, deverá especificar sua necessidade, no ato de sua inscrição, em campo próprio do sistema de inscrição.
- 5.2.1 O candidato deficiente e/ou com necessidades específicas permanentes ou provisórias deverá solicitar o atendimento ESPECIA-LIZADO e especificar sua necessidade e os recursos necessários para a realização das provas, através do preenchimento do Formulário de Informação de Necessidades Específicas Permanentes ou Provisórias disponível em Anexo no sítio www.ifmg.edu.br.
- **5.2.2** O candidato deficiente e/ou com necessidades específicas permanentes ou provisórias deverá preencher o Formulário Eletrônico de Informação de Necessidades Específicas Permanentes ou Provisórias disponível na página do processo seletivo www.ifmg.edu. br e anexar o Atestado Médico ou Laudo no formulário eletrônico, datado, assinado e

- carimbado por um médico explicitando as condições necessárias para a realização da prova.
- **5.2.2.1** Somente serão aceitos documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB. Esses documentos devem ser anexados ao formulário, durante o período de inscrição, de acordo com o cronograma constante de Edital Complementar disponível no sítio **www.ifmg.edu.br**.
- **5.2.2.2** Não serão considerados válidos, em nenhuma hipótese, documentos apresentados por via postal, fax, ou entregues no dia de aplicação das provas.
- **5.2.2.3** O IFMG não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do CANDIDATO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.
- **5.2.3** As solicitações de ATENDIMENTO ESPE-CIALIZADO DEFERIDAS serão divulgadas no sítio: www.ifmg.edu.br.



- **5.2.4** Em caso de indeferimento de solicitação de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, o CANDIDATO será informado do indeferimento, pelo e-mail inserido no ato da inscrição, e poderá enviar, no prazo máximo de três dias úteis, um novo documento comprobatório para o e-mail ingresso@ifmg.edu.br. Caso o documento enviado não esteja de acordo com o solicitado, o CANDIDATO não receberá o ATENDIMENTO ESPECIALIZADO.
- **5.2.5** O candidato com deficiência poderá utilizar objetos específicos, durante a realização da prova, desde que autorizados previamente, quando da realização do exame médico. A Diretoria de Avaliação Educacional não fornecerá material específico para o candidato.
- **5.3** O Candidato <u>com necessidades específicas adquiridas após o período de inscrição deverá encaminhar para a Diretoria de Avaliação Educacional, via e-mail (ingresso@ifmg. edu.br) ou pessoalmente na unidade ofertante do curso pleiteado, até 72 (setenta e duas) horas antes da data de realização das provas, o Formulário de Informação de Necessidades Específicas Permanentes ou Provisórias) e o Atestado Médico ou Laudo, datado, assinado e carimbado por um médico, explicitando as condições necessárias para a realização da prova.</u>

- **5.4** A CANDIDATA lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar ATENDIMENTO ESPECÍFICO.
- **5.4.1** A candidata lactante deverá, no ato de sua inscrição, preencher o Formulário Atendimento Especial para Lactantes e encaminhá-lo para a Diretoria de Avaliação Educacional, via e-mail ingresso@ifmg.edu.br até o término do prazo das inscrições.
- **5.5** O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que, após realizar sua inscrição, desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá, conforme estabelecido pelo DECRETO Nº 8.727, DE 28 DE ABRIL DE 2016, solicitá-lo por meio de formulário próprio disponível na página do processo seletivo: www. ifmg.edu.br.
- **5.5.1** De acordo com o DECRETO Nº 8.727, DE 28 DE ABRIL DE 2016, NOME SOCIAL é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
- **5.5.2** O CANDIDATO deve enviar, por e-mail, os documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, quais sejam



- a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares:
- b) cópia digitalizada da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto;
- c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo NOME SO-CIAL disponível na página do processo seletivo: ifmg.edu.br.
- 5.5.3 O envio dos documentos de que trata o item 5.5.2 deve ser feito por meio do e-mail cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição no processo seletivo, para o e-mail ingresso@ifmg.edu.br e com o campo de assunto preenchido da seguinte forma: solicitação de atendimento por nome social. O referido e-mail deve ser encaminhado até o último dia do prazo de inscrição no processo seletivo.
- **5.5.4** Os documentos de que trata o item 5.5.2 devem conter todas as especificações citadas, ser legíveis para análise, sob pena de ser considerado documento inválido para comprovação do atendimento.

- **5.5.5** Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB, enviados para o e-mail ingresso@ ifmg.edu.br.
- **5.5.6** Não serão considerados válidos, em nenhuma hipótese, documentos apresentados por via postal, fax, ou entregues no dia de aplicação das provas.
- **5.5.7** Em caso de indeferimento, o candidato será informado, pelo e-mail inserido no ato da inscrição, para o envio de um novo documento comprobatório, no prazo máximo de três dias úteis. Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o PARTICIPANTE fará o Exame conforme NOME CIVIL.
- 5.5.8 A Diretoria de Avaliação Educacional não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do PARTICIPANTE, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE acompanhar a situação de sua inscrição.
- **5.5.9** A Diretoria de Avaliação Educacional se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo,



documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALI-ZADO, ESPECÍFICO e/ou pelo NOME SOCIAL declarado.

#### 6. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **6.1.** O valor da taxa de inscrição encontra-se em Edital Complementar.
- **6.2.** Em hipótese alguma a taxa de inscrição será devolvida, exceto em caso de cancelamento ou anulação do processo de ingresso por decisão unilateral do IFMG.
- **6.3.** Não terão suas inscrições confirmadas os candidatos que realizarem o pagamento com cheque(s), agendamento de pagamento, cartões de crédito, pagamento de valor menor que a taxa de inscrição ou pagamento após a data limite fixada em Edital Complementar.
- 6.4. O pagamento da taxa de inscrição do Processo de Ingresso deverá ser realizado por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) e poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, casa lotérica ou agência dos correios, obedecendo aos critérios estabelecidos por esses correspondentes bancários. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em dinheiro ou débito em

conta corrente, respeitando os prazos fixados em Edital Complementar. O candidato deverá guardar o seu comprovante de pagamento.

- **6.5.** A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo banco.
- **6.6.** Problemas relacionados ao não processamento do pagamento da taxa de inscrição deverão ser informados ao IFMG pelo e-mail ingresso@ifmg.edu.br, anexando o comprovante de pagamento da taxa, juntamente com os dados da inscrição (número de inscrição, nome completo, CPF, curso e unidade para a qual se inscreveu) para que a situação seja analisada.
- **6.7.** No caso de serem identificadas duas ou mais inscrições e/ou pagamentos de um mesmo candidato, será considerada válida a inscrição paga por último. **Não serão devolvidos os valores das taxas pagas de forma incorreta pelo candidato.**
- 6.8. O IFMG não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via internet. O candidato deverá manter o comprovante de inscrição e de



pagamento para eventuais comprovações futuras.

#### 7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **7.1.** A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida mediante:
- a) solicitação de isenção de taxa do CANDIDA-TO que declare atender aos requisitos contidos no art. 1º, parágrafo único, incisos l e II, da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.
- b) solicitação de isenção de taxa do CANDIDA-TO que declare estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.
- **7.2.** O IFMG poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a conformidade da condição indicada pelo CANDIDATO no ato da inscrição.
- **7.3.** Para o previsto nos itens a e b (7.1), o CANDIDATO deverá, no ato da inscrição e eventual matrícula, declarar que atende aos requisitos contidos na Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 ou no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e dispor dos documentos

comprobatórios da situação de carência socioeconômica declarada, sob pena de responder por crime contra a fé pública e ser eliminado do processo de ingresso. No ato da matrícula, o candidato deverá portar os documentos que comprovem a situação de isenção.

- **7.4.** Se constatada a concessão indevida da isenção de taxa de inscrição por informação falsa ou inexata prestada, o CANDIDATO será eliminado do processo de ingresso.
- 7.5. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada no sistema de inscrição por meio da DECLARAÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA e durante o período estabelecido em Edital Complementar.
- **7.5.1** Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição por outros meios, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico, nem fora do prazo de inscrição estabelecido por este edital.

#### 8. RESGATAR A SENHA PARA A INSCRIÇÃO

**8.1.** Caso o candidato possua cadastro no Portal de Inscrições do IFMG ou possua dados desatualizados em seu cadastro, deverá,



primeiramente, resgatar sua senha pela opção "esqueci minha senha", que pedirá CPF, e-mail já cadastrado e data de nascimento.

- **8.1.1.** Caso ainda assim não consiga resgatar a sua senha, o candidato deverá solicitar atualização dos dados, enviando e-mail para **ingresso@ifmg.edu.br** em até 03 (três) dias úteis antes do fim do prazo das inscrições com as seguintes informações:
- a) nome completo,
- b) CPF,
- c) e-mail válido,
- d) data de nascimento,
- e) telefone.
- **8.1.2.** O prazo máximo para resposta a estas solicitações é de 02 dias úteis.

#### 9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A classificação dos candidatos para o processo seletivo por meio do aproveitamento da nota do ENEM e por meio de prova será definida nos respectivos Editais Complementares publicados na página do processo seletivo: www.ifmg.edu.br.

#### 10. DO RESULTADO FINAL

**10.1.** A divulgação do resultado final será feita, pelo número de inscrição do candidato, exclusivamente pelo sítio www.ifmg.edu.br, em data prevista em Edital Complementar.

#### 11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- **11.1** O preenchimento das vagas será realizado da seguinte maneira:
- 11.1.1 Primeiramente, as vagas serão preenchidas, por curso e turno, seguindo a ordem de classificação decrescente, de acordo com a nota final atribuída ao candidato, assegurando-se o preenchimento do número mínimo de vagas para aquele curso e turno, dentro de cada uma das modalidades de reserva de vagas.
- **11.1.2** Após o preenchimento das vagas reservadas, é realizada nova classificação por mérito de nota. Dessa classificação serão preenchidas as vagas da modalidade de Ampla Concorrência (A0).

#### 12. DAS MATRÍCULAS



- **12.1.** A matrícula é obrigatoriamente presencial, devendo ser efetuada pelo candidato.
- **12.1.1.** Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal.
- **12.1.2.** O candidato poderá ser representado por um procurador. Neste caso, o procurador deverá apresentar procuração assinada pelo candidato, e documento de identificação oficial do procurador, com foto.
- **12.2.** Os documentos necessários para matrícula de todos os candidatos, bem como os documentos específicos para candidatos aprovados pela reserva de vagas serão disponibilizados no sítio www.ifmg.edu.br.
- **12.3.** relação de locais e horários para a efetivação das matrículas serão disponibilizados no sítio **www.ifmg.edu.br.**
- **12.4.** Caso o candidato não compareça para efetivar o procedimento presencial obrigatório de matrícula ou não apresentar toda a documentação prevista neste Edital e em Edital Complementar, será considerado formalmente desistente.
- **12.5.**. Não será efetivada a matrícula de candidato com documentação incompleta.

#### 13. DA SEGUNDA CHAMADA

- **13.1.** Após a matrícula dos candidatos selecionados na primeira chamada serão convocados os candidatos excedentes de acordo com as regras para o preenchimento de vagas enumeradas no item 9.5.
- **13.2.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, conforme Art. 15 da Portaria Normativa Nº 9 de 5 de maio de 2017.
- **13.3** As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item 13.2 serão ofertadas aos demais estudantes, conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**14.1.** Os Editais complementares e os anexos contidos na página do processo seletivo



constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

- **14.2.** O IFMG reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em sua página www.ifmg.edu.br.
- 14.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da página do IFMG, no endereço www.ifmg.edu.br, eventuais alterações referentes ao Processo de Ingresso no IFMG. Candidatos que precisem entrar em contato com o IFMG para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes aos processos de ingresso devem enviar mensagem para o e-mail ingresso@ifmg.edu.br. Candidatos surdos que necessitem entrar em contato com o IFMG para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes aos processos de ingresso devem enviar mensagem para o e-mail libras@ ifmg.edu.br.
- **14.4.** A inscrição do candidato nos Processos de Ingresso do IFMG implica no conhecimento e concordância expressa com as normas estabelecidas por este Edital de Normas Gerais, bem como de Editais Complementares, e não poderá alegar desconhecimento.
- **14.5.** O IFMG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais,

- congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- **14.6.** A Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em cursos de graduação, independentemente da modalidade (presencial ou Educação à Distância), de instituições públicas brasileiras de ensino superior.
- **14.7.** Os candidatos selecionados que efetivarem os procedimentos do registro acadêmico no IFMG estarão submetidos aos atos normativos da instituição.
- **14.8.** O canal oficial de comunicação referente aos processos seletivos do IFMG é o sítio www.ifmg.edu.br. Qualquer informação obtida por outro meio deve ser conferida no sítio www.ifmg.edu.br.
- **14.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Avaliação Educacional / IFMG.



**EDITAL No 92/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.** 

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DE NORMAS GERAIS PARA INGRESSO POR MEIO DE PROVA NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E TÉCNICOS SUBSEQUENTES, TODOS PRESENCIAIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do Edital Complementar que regulamenta o processo de ingresso aos cursos Técnicos Integrados e Técnico Subsequente, todos os presenciais, por meio de Prova no Primeiro Semestre de 2018.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO.

**1.1** Este Edital é complementar ao Edital 91/2017, que estabelece as Normas Gerais para o Processo de Ingresso aos cursos do IFMG.

- **1.2** Todas as vagas oferecidas no processo de ingresso regido por este Edital e pelo Edital 91/2017 são para cursos presenciais.
- **1.3** O Processo Seletivo do IFMG por meio de prova tem como objetivo selecionar candidatos inscritos no processo e classificá-los por nota para o ingresso de novos alunos nos Cursos Técnicos Integrados e Cursos Técnicos Subsequentes do IFMG. A prova **objetiva** acontecerá em apenas um dia e em uma única etapa, abrangendo os conteúdos de disciplinas do Ensino Fundamental. O processo normatizado por este Edital ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Quadro 1: Cronograma para o processo de ingresso por meio de prova.

DATA	EVENTO		
	Período de Inscrições, impressão do compro-		
26/09/17 A 20/10/2017	vante e impressão do boleto bancário.		
	Período para pagamento do boleto bancário.		



27/10/17 a 03/11/17	Período para impressão do comprovante definitivo de inscrição.		
19/11/17	Realização da Prova.		
A partir do dia 21/11/17	Divulgação do Gabarito		
21/11/17 a 24/11/17	Período para recursos contra Gabarito.		
A partir do dia 01/12/17	Divulgação do Gabarito após Recursos		
A partir do dia 22/12/2017	Divulgação do Resultado Final.		

# 2. DOS CURSOS, TURNOS, DURAÇÃO E VAGAS.

**2.1** Ao se inscrever no Processo de Ingresso do Primeiro Semestre de 2018 do IFMG, por meio de prova, o candidato deverá optar pelo campus, curso e turno para o qual deseja concorrer, de acordo com o Quadro II.

**Quadro 2: Cursos Técnicos Integrados** 

CAMPUS	CURSO	Duração (anos)	Turno	Vagas (total)
BAMBUÍ	Técnico em Agropecuária	3	Integral	90
	Técnico em Informática	3	Integral	35
	Técnico em Manutenção Automotiva	3	Integral	32
	Técnico em Meio Ambiente	3	Integral	30
	Técnico em Administração	3	Integral	40



	Técnico em Automação Industrial	3	Diurno	50
BETIM	Técnico em Mecânica	3	Diurno	50
	Técnico em Química	3	Diurno	50
	Técnico em Edificações	3	Diurno	35
CONGONHAS	Técnico em Mecânica	3,5	Diurno	35
	Técnico em Mineração	3	Diurno	35
CONSELHEIRO	Técnico em Eletrotécnica	3	Integral	40
LAFAIETE	Técnico em Mecânica	3	Integral	80
	Técnico em Administração	4	Integral	30
FORMIGA	Técnico em Eletrotécnica	4	Integral	30
	Técnico em Informática	4	Integral	30
GOVERNADOR	Técnico em Segurança do Trabalho	3	Integral	36
VALADARES	Técnico em Edificações	3	Integral	36
	Técnico em Meio Ambiente	3	Integral	36
ITABIRITO Técnico em Automação Industria		3	Diurno	50
	Técnico em Informática	3	Diurno	35
OURO BRANCO	Técnico em Administração	3	Diurno	35
	Técnico em Metalurgia	3	Diurno	35
	Técnico em Metalurgia	3	Diurno	80
	Técnico em Mineração	3	Diurno	80
OURO PRETO	Técnico em Administração	3	Diurno	50
	Técnico em Edificações	3	Diurno	80
	Técnico em Automação Industrial	3	Diurno	72



PONTE NOVA	Técnico em Administração	3	Integral	40
	Técnico em Informática	3	Integral	35
	Técnico em Administração	3	Integral	40
RIBEIRÃO DAS NEVES	Técnico em Eletroeletrônica	3	Integral	40
DAS NEVES	Técnico em Informática	3	Integral	40
SANTA LUZIA	LUZIA Técnico em Edificações		Diurno	80
	Técnico em Administração	3	Integral	40
SABARÁ	Técnico em Informática	3	Integral	40
	Técnico em Eletrônica	3	Integral	40
SÃO JOÃO EVANGELISTA	Técnico em Agropecuária	3	Diurno	70
	Técnico em Nutrição e Dietética	3	Diurno	70
	Técnico em Informática	3	Diurno	70

# Quadro 2: Cursos Técnicos Subsequentes.

CAMPUS	CAMPUS CURSO		TURNO	VAGAS (TOTAL)
BAMBUÍ	Técnico Subsequen- te em Agropecuária		Integral	30
CONGONHAS	Técnico Subsequente em Edificações	2 anos	Noturno	35
	Técnico Subsequente em Mineração	2 anos	Noturno	35
	Técnico Subsequente em Mecânica	2 anos	Noturno	35
CONSELHEIRO	ELHEIRO Técnico Subsequen-		Noturno	40
LAFAIETE	te em Eletrotécncia	2 anos	Noturno	40



	Técnico Subsequente em Mecânica	2 anos	Noturno	40
GOVERNADOR VALADARES	Técnico em Segurança do Trabalho	1,5 anos	Noturno	40
	Técnico Subsequente em Se- gurança do Trabalho	2 anos	Noturno	36
	Técnico Subsequente em Metalurgia	2 anos	Noturno	36
OURO PRETO	Técnico Subsequente em Mineração	2 anos	Noturno	60
	Técnico Subsequente em Edificações 2 ano		Noturno	25
	Técnico Subsequen- te em Meio Ambiente	2 anos	Noturno	30
PIUMHI	Técnico Subsequente em Edificações		Noturno	40
PONTE NOVA	Técnico Subsequen- te em Administração	2 anos	Noturno	40
	Técnico Subsequen- te em Informática	2 anos	Noturno	40
SANTA LUZIA	Técnico Subsequen- te em Paisagismo	1,5 anos	Noturno	40
SÃO JOÃO EVANGELISTA	Técnico em Agrimensura	1,5 anos	Noturno/ Diur- no aos finais de semana	35

# 3. REQUISITO BÁSICO

**3.1** O candidato deverá ter **concluído o Ensino Fundamental até a data da matrícula** no caso dos cursos Técnicos Integrados e ter c**oncluído o Ensino Médio no caso dos cursos Técnicos** 



**Subsequentes**. Não será permitido o ingresso de candidatos que estejam com dependência em disciplina(s).

#### 4. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **4.1.** A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais).
- **4.2.** Ao efetuar o pagamento, o candidato estará, expressamente, concordando com as normas que regem este Edital e o Edital de Normas Gerais e não poderá alegar desconhecimento.

#### 5. DAS PROVAS

- **5.1** O Processo Seletivo consistirá em uma prova objetiva constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma valendo 1 (um) ponto.
- **5.2** As questões serão divididas nas seguintes áreas do conhecimento:
- 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa.
- 15 (quinze) questões de Matemática.
- 10 (dez) questões de Ciências da Natureza.
- 10 (dez) questões de Ciências Humanas.
- **5.3** A matriz de referência para elaboração da prova objetiva é baseada no Currículo Básico

Comum do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

- **5.4** O candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das áreas do conhecimento estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6. NO DIA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
- **6.1** O candidato deverá comparecer, no local de realização das provas, com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos** do horário determinado para o seu início.
- **6.2** O candidato somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação de um **documento oficial com foto (item 6.3) e o comprovante definitivo de inscrição**. Estes documentos deverão ficar disponíveis, sobre a carteira, para conferência dos fiscais de prova, durante todo o período de realização das provas.
- 6.3 São considerados documentos oficiais válidos: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação CNH (Modelo com foto), Passaporte (Dentro do Prazo de Validade), Certificado de Reservista ou Carteira Profissional. O documento



deverá conter foto e estar em condições de identificação dos dados do candidato.

- **6.4** Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, que constará de verificação da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto e da coleta da assinatura, podendo haver o registro da digital do candidato no cartão de respostas.
- **6.5** O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, consequentemente, será eliminado do 1º Processo Seletivo de 2018 do IFMG para os Cursos Técnicos Integrados e Cursos Técnicos Subsequentes.
- **6.6** O candidato que não comparecer às provas no dia, horário e local indicados em seu comprovante definitivo de inscrição será automaticamente eliminado do 1º Processo Seletivo de 2018 do IFMG.
- **6.7** Candidatos com situação de doença grave, inexistente no ato da inscrição, tais como doenças infectocontagiosas, ou pessoas impedidas de se locomover poderão fazer suas provas em local previamente determinado pela Diretoria de Avaliação Educacional e Comissão de Ingresso Local, de acordo com recomendação médica. Neste caso, deverá ser apresentado, com até 72 horas de

antecedência, contadas a partir do início previsto para realização das provas, laudo médico contendo os seguintes dados:

- **6.7.1** Identificação do candidato: nome completo, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade:
- **6.7.2** Atestado médico com recomendação do local apropriado para a realização das provas, contendo identificação do(s) médico(s): nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e endereço profissional.
- 6.7.3 O laudo médico deverá ser apresentado para o representante da Comissão de Ingresso no Campus para o qual o candidato se inscreveu para a realização das provas, sendo que a via apresentada ficará retida e, em caso de cópia, esta será autenticada pelo representante local da Comissão de Ingresso.

#### 6.8 Candidata Lactante

**6.8.1** A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). Os acompanhantes deverão ficar todo o tempo sob supervisão de aplicadores em sala



específica e devem cumprir todas as obrigações dos demais participantes previstas no edital, inclusive guardar o celular e aparelhos eletrônicos no envelope porta objetos.

- **6.8.2** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal (obrigatoriamente feminina). Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, sendo vedada a permanência de babás ou qualquer outra pessoa que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- **6.8.3** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- **6.9** O candidato deverá permanecer no local de realização das provas por **90 (noventa) minutos, no mínimo**, a partir do horário de início das provas (*Período de Sigilo*).
- **6.10** O candidato somente poderá levar seu Caderno de Questões, quando deixar definitivamente a sala de provas, após o término do Período de Sigilo.
- **6.11** De acordo com a legislação vigente, não será permitido aos candidatos fumar durante a realização das provas e dentro das dependências onde as mesmas ocorrerem.

6.12 Ao candidato, somente será permitido, durante a realização das provas, o uso de caneta esferográfica preta, fabricada em material transparente.

6.13 Durante a realização da prova, o candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros candidatos, nem portar/utilizar livros, manuais, impressos, anotações, qualquer dispositivo eletrônico tal como: relógio, telefone celular, smartphones, *pager*, *beep*, calculadora, agenda eletrônica, controle remoto, alarme de carro, *tablets*, *ipods*, *pen drives*, *mp players*, mesmo que desligados, além de armas de quaisquer natureza (ainda que seja militar), podendo, em caso de descumprimento, ser retirado do local e ter sua prova anulada.

6.14 É vedado também ao candidato o uso de *bolsas, bonés, chapéus* e similares durante a realização da prova.

6.15 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o **Cartão de Respostas**, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas deve, necessariamente, ser realizado com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente. A marcação da resposta deverá ser



preenchida por completo (Conforme Modelo na Capa da Prova). É do candidato a total responsabilidade de preencher corretamente o gabarito, sob a pena da impossibilidade da leitura óptica do Cartão de Respostas.

- **6.16** O candidato deverá conferir todos os dados registrados e assinar no local indicado na Folha de Presença e no Cartão de Respostas.
- **6.17** O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, na Capa da Prova e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão por erro do candidato.
- **6.18** Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica preta, fabricada em material transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência.
- **6.19** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, nem marcadas com (X) ou rabiscos, ainda que legível.

- **6.20** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas.
- **6.21** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob a pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- **6.22** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas ou para preenchimento do seu Cartão de Respostas.
- 6.23 O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição antes do início da prova, bem como comunicar aos aplicadores esta sua necessidade.
- 6.24 A Diretoria de Avaliação Educacional não se responsabilizará por perda ou extravio de bolsas, objetos, documentos ou quaisquer materiais nos locais das provas, nem por danos a eles causados.



**6.25** Os últimos três candidatos restantes em cada sala deverão sair juntos e assinar a ata de aplicação da prova.

**7.1.6** Não comparecer às provas no dia, horário e locais indicados, ou chegar ao local das provas após o início das mesmas.

## 7. DA ELIMINAÇÃO

- **7.1** Será eliminado do 1º Processo Seletivo de 2018 do IFMG o candidato que se encontrar em uma das situações especificadas a seguir:
- **7.1.1** Obtiver nota 0 (zero) em uma das Áreas de Saber da prova de conhecimentos gerais;
- **7.1.2** Utilizar-se de meios fraudulentos durante a realização das provas;
- **7.1.3** For descortês para com qualquer um dos examinadores, coordenadores, aplicadores, candidatos e/ou autoridades presentes, utilizando linguagem imprópria, ofensiva ou obscena;
- **7.1.4** For surpreendido, em flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas, equipamentos ou vestimentas não permitidas.
- **7.1.5** Apresentar informações falsas durante o processo de inscrição ou não conseguir comprovar as informações por meio de documentação no ato da matrícula, inclusive no que se refere às vagas reservadas;

#### 8. DOS RECURSOS

- **8.1** Considerando-se que a correção dos gabaritos da prova objetiva é realizada por meio de leitor óptico, não serão aceitos recursos que objetivem validar alternativas marcadas em desacordo com a forma explicitada nos **subitens 6.18 a 6.21**.
- **8.2** Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados na página do IFMG, em seu sítio na internet http://www.ifmg.edu.br, conforme item 1.1 do presente edital.
- 8.3 Os recursos deverão ser encaminhados,, via e-mail ingresso@ifmg.edu.br, conforme cronograma do item 1.1 do edital.
- 8.4 O recurso deverá ter a identificação do candidato (nome, número de identidade, número de inscrição), o curso pretendido, telefone e e-mail de contato.
- 8.5 Os recursos deverão ser apresentados em folhas separadas para cada questão, utilizando o modelo fornecido em anexo no sítio www.ifmg.edu.br. É obrigatória a indicação



da prova, do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito divulgado pela Diretoria de Avaliação Educacional, bem como argumentação lógica e consistente, com a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão, além da assinatura do candidato nas folhas apresentadas, que deverão ser digitalizadas e enviadas via e-mail – (ingresso@ifmg. edu.br)

8.6 Os recursos contra questões objetivas serão analisados pelas respectivas bancas de elaboração de questões, que repassarão as respostas à Diretoria de Avaliação Educacional. A Diretoria de Avaliação Educacional dará a decisão final sobre os recursos, sendo constituída como única e última instância.

8.7 Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada **fora dos prazos estabelecidos**, inclusive via e-mail.

8.8 Se a análise dos recursos resultar em anulação de questão, o ponto a ela destinado será **atribuído a todos os candidatos**, independentemente de terem recorrido ou não.

8.9 Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, os Cartões de Respostas serão corrigidos de acordo com o novo gabarito.

8.10 Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio http://www.ifmg.edu.br.

#### 9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **9.1** A Classificação Final dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova de conhecimentos gerais até o limite das vagas oferecidas no curso.
- **9.2** Havendo empate na nota final de candidatos, será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:
- a) Maior nota na área de Língua Portuguesa;
- b) Maior nota na área de Matemática;
- c) Maior nota na área de Ciência da Natureza;
- d) Maior nota na área de Ciências Humanas;
- e) Maior idade, levando-se em conta dia, mês e ano de nascimento.
- **9.3** Somente o **Resultado Final** confere <u>expectativa</u> de direito de vaga ao candidato e aos procedimentos de matrícula, desde que observados a documentação exigida para matrícula e demais itens deste edital.
- 9.4 Após 6 (seis) meses da homologação do Resultado Final, a Diretoria de Avaliação Educacional dará a destinação que lhe convier às folhas de respostas e aos achados e perdidos.



### 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**10.1** O resultado final do 1º Processo Seletivo de 2018 do IFMG para os Cursos Técnicos Integrados e Cursos Técnicos Subsequentes será divulgado conforme cronograma estabelecido no item 1.1 deste Edital.

# 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- **11.1** A inscrição no 1º Processo Seletivo de 2018 do IFMG para os Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes do IFMG implica compromisso obrigatório, por parte do candidato ou de seu responsável legal, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e Edital de Normas Gerais, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- **11.2** As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, nos Cartões de Respostas e na capa do Caderno de Questões do Exame de Seleção constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- **11.3** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ao 1º Processo de Seleção de 2018 do IFMG, que vierem a ser publicados pelo IFMG.

- **11.4** O IFMG reserva-se o direito de cancelar o 1º Processo Seletivo de 2018 do IFMG para os Cursos Técnicos Integrados e Cursos Técnicos Subsequentes para o(s) curso(s) em que o número de aprovados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas. Em tal hipótese, o candidato poderá solicitar a restituição do valor da Taxa de Inscrição.
- **11.5** O número de vagas descritas neste edital representa o número de vagas oferecidas por curso, podendo ser aumentadas, a critério da Instituição, cabendo à Comissão de Ingresso ou Diretoria de Avaliação Educacional convocar os candidatos excedentes.
- **11.6** Atos de indisciplina praticados durante a realização das provas serão julgados pela Comissão de Ingresso Local, que poderá eliminar o candidato do 1º Processo Seletivo de 2018 do IFMG, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- **11.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ingresso ou Diretoria de Avaliação Educacional.



**EDITAL Nº 93/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.** 

EDITAL COMPLEMENTAR PARA O PROCESSO DE INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS PELO IFMG POR MEIO DO APROVEITAMENTO DE NOTAS OBTIDAS NO ENEM.

## O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDU-CAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS

GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna público o presente Edital, que estabelece as normas específicas para o processo de ingresso de candidatos nos cursos de Graduação por meio do aproveitamento de notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) disponibiliza vagas para o Processo de Ingresso de candidatos aos cursos de Graduação por meio do aproveitamento de notas do Enem.
- **1.2.** Este Edital é complementar ao Edital 91/2017, que estabelece as Normas Gerais

para o Processo de Ingresso aos cursos do IFMG.

- **1.2.1.** Todas as informações referentes aos processos de ingresso do IFMG são publicadas no sítio www.ifmg.edu.br. Candidatos que precisem entrar em contato com o IFMG para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes aos processos de ingresso devem enviar mensagem para o e-mail ingresso@ifmg.edu.br.
- **1.2.2.** Candidatos surdos que precisem entrar em contato com o IFMG para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes aos processos de ingresso devem enviar mensagem para o e-mail libras@ifmg.edu.br.

# 2.DO PROCESSO DE INGRESSO PELA NOTA DO ENEM (2017, 2016, 2015)

**2.1.** O Processo de Ingresso para o primeiro semestre letivo de 2018 tem o objetivo de selecionar candidatos inscritos e classificá-los por nota, para a matrícula e o ingresso de



novos alunos aos cursos de Graduação no IFMG. O processo normatizado por este Edital ocorrerá de acordo com cronograma a seguir.

Quadro 1: Cronograma: processo seletivo por meio de aproveitamento da nota do Enem.

DATA	EVENTO					
26/09/17 A 20/10/2017	Período de Inscrições, impressão do comprovante e impres-					
	são do boleto bancário.					
	Período para pagamento do boleto bancário.					
27/10/17 a 03/11/17	Período para impressão do comprovante definitivo de					
	inscrição.					
Após o resultado do Enem	Período de visualização da nota do Enem utilizada para o					
	processo					
Após o resultado do Enem	Período para recursos sobre a nota do Enem utilizada no					
	processo.					
Após o resultado do Enem	Divulgação do Resultado Final					

## 3. DOS CURSOS, TURNOS, DURAÇÃO E VAGAS

## 3.1 Os cursos, turnos, duração e vagas estão disponibilizados no quadro a seguir.

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS IFMG	VAGAS SISU	VAGAS (TO- TAL)
		(ANOS)				
ARCOS	Bacharelado em En- genharia Mecânica	5	Integral	25	25	50

L≔	4				EDITAIS	2018
	Bacharelado em Administração	4	Noturno	20	20	40
	Bacharelado em Zootecnia	4,5	Integral	20	20	44
	Bacharelado em Enge-	_				
	nharia de Produção	5	Integral	20	20	40
BAMBUÍ	Bacharelado em Enge-	5	Integral	15	15	30
	nharia de Computação					
DANIBOI	Bacharelado em Enge-	5	Integral	20	20	40
	nharia de Alimentos	4	Nintron	10	47	25
	Licenciatura em Física	4	Noturno	18	17	35
	Agronomia	4,5	Integral	20	20	40
	Licenciatura em Ci-	4	Noturno	20	20	40
	ências Biológicas	_				
	Medicina Veterinária	5	Integral	20	20	40
	Bacharelado em Eng. de	5	Noturno	18	18	36
BETIM	Controle e Automação Bacharelado em En-		Noturno			
	genharia Mecânica	5		18	18	36
	Bacharelado em Enge-					
CONGONHAS	nharia de Produção	5	Noturno	20	20	40
	Licenciatura em Física	4	Noturno	20	20	40
	Bacharelado em		Integral	20	20	40
	Administração	4		20		40
	Bacharelado em Ciên-	4	Integral	20	20	40
	cia da Computação		integral		20	40
FORMIGA	Bacharelado em En-	5	Integral		20	40
	genharia Elétrica		1.0.			
	Tecnologia em Ges-	2,5	Noturno		20	40
	tão Financeira	4	Nintron	20	20	40
	Licenciatura em Matemática	4	Noturno	20	20	40
GOVER- NADOR VALADARES	Bacharelado em Enge-	5	Noturno	20	20	40
	nharia de Produção Bacharelado em Engenha-					
	ria Ambiental e Sanitária	5	Integral	20	20	40
	Tecnologia em Ges-					
	ltão Ambiental	2	Noturno	irno 20	20	40
Instinct	Bacharelado em En-	-	Integral	10	17	25
Ipatinga 	genharia Elétrica	5	Integral	18	17	35





	Bacharelado em Siste- ma de Informação	4	Integral	25	25	50
OURO	Bacharelado em	4	Noturno	25	25	50
BRANCO	Administração Bacharelado em Enge-	_				
	nharia Metalúrgica	5	Noturno	25	25	50
	Licenciatura em Pedagogia	4	Noturno	25	25	50
	Licenciatura em Geografia	4	Noturno	20	20	40
	Licenciatura em Física	4	Noturno	20	20	40
OURO PRETO	Tecnologia em Gastronomia	3	Noturno	10	10	20
	Tecnologia em Conservação e Restauro	3	Noturno	18	18	36
PIUMHI	Bacharelado em En- genharia Civil	5	Integral	20	20	40
RIBEIRÃO	Tecnologia em Pro- cessos Gerenciais	2,5	Noturno	18	17	35
DAS NEVES	Bacharelado em Administração	4	Matu- tino	18	17	35
	Bacharelado em Arqui- tetura e Urbanismo	5	Vesper-	20	20	40
SANTA LUZIA	Bacharelado em En- genharia Civil	5	Noturno	20	20	40
	Tecnologia em De- sign de Interiores	2,5	Noturno	20	20	40
	Bacharelado em Siste- mas de Informação	4	Integral	20	20	40
SABARÁ	Tecnologia em Logística	2,5	Noturno	20	20	40
	Tecnologia em Pro- cessos Gerenciais	2,5	Noturno	20	20	40
	Bacharelado em Agronomia	5	Diurno	20	20	40
	Bacharelado em En-	5	Diurno	20	20	40
SÃO JOÃO EVANGELISTA	genharia Florestal Bacharelado em Siste-	4	Diurno	20	20	40
	mas de Informação	4	DiuiTio	20	20	40
	Licenciatura em Matemática	4	Noturno	20	20	40
	Bacharelado em Administração	4	Noturno	20	20	40



# 4. REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- **4.1.** Para participar do processo seletivo para ingresso em cursos de Graduação oferecidos pelo IFMG, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula. Não será permitido o ingresso e início dos estudos de candidatos que estejam com qualquer pendência em disciplina(s) do Ensino Médio
- **4.2.**O candidato deverá ter realizado a(s) prova(s) do Enem em pelo menos um dos seguintes anos: **2017, 2016 ou 2015**, sem ter obtido nota zero em nenhuma das provas do exame, incluindo a redação.
- **4.3.**Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo IFMG, por meio deste processo de ingresso, deverão verificar as informações constantes no presente edital, no Edital 91/2017, que estabelece as Normas Gerais para o processo seletivo, bem como eventuais retificações, e acompanhar as chamadas posteriores para a matrícula, publicadas na página **www.ifmg.edu.br.**

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1.** Os procedimentos para inscrição estão descritos no item 5 do Edital de Normas Gerais.

#### 6. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **6.1.** A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais).
- **6.2.** Ao efetuar o pagamento, o candidato estará, expressamente, concordando com as normas que regem este Edital e o de Edital de Normas Gerais e não poderá alegar desconhecimento.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- **7.1.** Para classificação dos candidatos será considerada a soma das notas por área de conhecimento e da redação.
- **7.2.** Para os candidatos que fizeram duas ou três provas do Enem, o sistema utilizará o exame com maior nota.
- **7.3.** Conforme previsto no cronograma, após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, será disponibilizada a nota do Enem que será usada pelo IFMG para classificação dos candidatos. Caso o candidato discorde da nota apresentada, deverá entrar com recurso, em formulário próprio, disponibilizado no sítio **www.ifmg.edu.br.**



**7.4.** Havendo empate na nota final de candidatos, será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:

nota obtida na redação;

nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

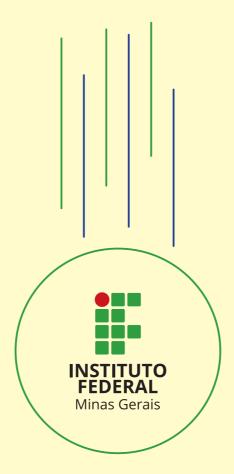
nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

#### 8. DO RESULTADO FINAL

- **8.1.** A divulgação do resultado final será exclusivamente pelo sítio **www.ifmg.edu.br** após a publicação do resultado do ENEM 2017.
- 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
- **9.1.** O IFMG reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em sua página **www.ifmg.edu.br**.
- **9.2.** É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da página do IFMG,

no endereço www.ifmg.edu.br, eventuais alterações referentes ao Processo de Ingresso no IFMG. Candidatos que precisem entrar em contato com o IFMG para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes aos processos de ingresso devem enviar mensagem para o e-mail ingresso@ifmg.edu.br. Candidatos surdos que precisem entrar em contato com o IFMG para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes aos processos de ingresso devem enviar mensagem para o e-mail libras@ ifmg.edu.br.

- **9.3.** A inscrição do candidato no Processo de Ingresso 2018.1 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este Edital.
- **9.4.** O IFMG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- **9.5.** Os candidatos selecionados que efetivarem a matrícula no IFMG estarão submetidos aos atos normativos da instituição.
- **9.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Avaliação Educacional / IFMG.



Mais informações, acesso o site: www.ifmg.edu.br